



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, através do Edital n° 005/2022, homologado por intermédio do Decreto n° 207/2022, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para entregar na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Nominando Firmo, 56, Centro, das 8h às 14h ou pelo e-mail administracao@camalau.pb.gov.br a documentação exigida no Capítulo 9 – Da Contratação para admissão na função temporária, do Edital n° 001/2022, com vista, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público.

O prazo para apresentação será entre os dias 03 a 06 de abril de 2022.

LISTA DE CONVOCADOS

1. ENFERMEIRO – ESF

Rúbia Laniêdia Oliveira Silva	1º lugar – 49 pontos
Natassia de Oliveira Maracaja	2º lugar – 47 pontos

Camalaú, 03 de maio de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 006/2022

ANÁLISE CURRICULAR - ODONTÓLOGOS

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o EDITAL COM RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n° 001/2021, publicado em 28 de março no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, como também no site oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú (camalau.pb.gov.br), nos seguintes termos:

Art. 1º. A etapa única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, é aplicada a todas as funções temporárias.

Art. 2º. O resultado da Análise Curricular foi apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital n° 001/2022 do PSS/PMC n° 002/2022 e está disposto no anexo contido neste edital.

Art. 3º. Será admitido Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular no prazo de 02 (dois) dias úteis, dias 05 e 06 de maio de 2022, na plataforma contida no Edital de Abertura e demais regras do Capítulo 7 – Dos Recursos do Edital n° 001/2022.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camalaú, 04 de maio de 2022.

URÂNIO E SILVA MAYER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
MEMBRO DA COMISSÃO

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXOS

FUNÇÃO 027

ODONTÓLOGO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

027 – ODONTÓLOGO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
027.001	Stefhanie Joyce Pereira Bezerra	Aprovada – 7,5 pontos
027.002	Márcio Franklin Martins Silva	Eliminado
027.003	Iago Vasconcelos Gonzaga	Aprovado – 40,5 pontos
027.004	Ariadines dos Santos Rodrigues	Aprovada – 10 pontos
027.005	Camilla Juana Pereira	Eliminada
027.006	Elaine Gonçalves de Almeida Mendonça	Aprovada – 15 pontos
027.007	Larisa da Silva Oliveira Vasconcelos	Aprovada – 27 pontos
027.008	Eriberto de Araújo Dantas	Aprovado – 29 pontos

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga + cadastro reserva

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Iago Vasconcelos Gonzaga	1º lugar - 40,5 pontos
Eriberto de Araújo Dantas	1º lugar – Cadastro Reserva – 29 pontos
Larisa da Silva Oliveira Vasconcelos	2º lugar – Cadastro Reserva – 27 pontos
Elaine Gonçalves de Almeida Mendonça	3º lugar – Cadastro Reserva – 15 pontos
Ariadines dos Santos Rodrigues	4º lugar – Cadastro Reserva – 10 pontos
Stefhanie Joyce Pereira Bezerra	5º lugar – Cadastro Reserva – 7,5 pontos

1. STEFHANIE JOYCE PEREIRA BEZERRA – Inscrição nº 027.001**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
------------------------------	---

Curso Superior em Odontologia SIM

Inscrição no CRO SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-

Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	2,5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		-
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		7,5 pontos

2. MÁRCIO FRANKLIN MARTINS SILVA – Inscrição nº 027.002**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

O candidato Márcio Franklin Martins Silva apresentou de forma incompleta o currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, contrariando determinação contida no item 4.1.3 do Edital de Abertura: "Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo." Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste requisito e a consequente análise dos dados fornecidos.

3. IAGO VASCONCELOS GONZAGA – Inscrição nº 027.003**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
------------------------------	---

Curso Superior em Odontologia SIM

Inscrição no CRO SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	10 pontos	10 pontos
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	7,5 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	1 ponto	1 ponto
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		2 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		40,5 pontos

4. ARIADINES DOS SANTOS RODRIGUES – Inscrição n° 027.004

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Odontologia	SIM
Inscrição no CRO	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-

Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	-	-
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		-
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		10 pontos

5. CAMILLA JUANA PEREIRA – Inscrição n° 027.005

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Odontologia	SIM
Inscrição no CRO	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	-	-
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	-	-
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-

Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.	-	-
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	-
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	-
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	-
Pontuação máxima		-

6. ELAINE GONÇALVES DE ALMEIDA MENDONÇA – Inscrição nº027.006

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Curso Superior em Odontologia	SIM
Inscrição no CRO	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.	-	-
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	-
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	-
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	-
Pontuação máxima		15 pontos

7. LARISA DA SILVA OLIVEIRA VASCONCELOS – Inscrição nº 027.007

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Curso Superior em Odontologia	SIM
Inscrição no CRO	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	7,5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.	-	-
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	2 pontos	2 pontos
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		27 pontos

8. ERIBERTO DE ARAÚJO DANTAS – Inscrição nº 027.008

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Curso Superior em Odontologia	SIM
Inscrição no CRO	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	10 pontos	10 pontos
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	1 ponto	1 ponto
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		3 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	3 pontos	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		29 pontos

FUNÇÃO 028

ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL

028 – ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
028.001	Darlan Amador de Moura	Aprovado – 24 pontos

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga + cadastro reserva	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARAM A VAGA	POSIÇÃO
Darlan Amador de Moura	1º lugar – 24 pontos

1. DARLAN AMADOR DE MOURA – Inscrição n° 028.001

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Curso Superior em Odontologia	SIM
Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial	SIM
Inscrição no CRO	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		4 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	4 pontos	
Pontuação máxima		24 pontos

FUNÇÃO 029

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

029 – ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
029.001	Fábio Paulino de Amorim	Eliminado
029.002	Jamesson de Macedo Andrade	Aprovado – 41,5 pontos

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga + cadastro reserva	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARAM A VAGA	POSIÇÃO
Jamesson de Macedo Andrade	Aprovado – 41,5 pontos

1. FÁBIO PAULINO DE AMORIM – Inscrição n° 029.001

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

0

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Odontologia	SIM
Especialização em Periodontia	SIM
Inscrição no CRO	NÃO

O candidato Fábio Paulino de Amorim não juntou documentação que comprovasse a sua filiação ao Conselho de Classe – CRO, não comprovando o pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 - Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade, Remuneração e Carga Horária. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes pré-requisitos, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

2. JAMESSON DE MACEDO ANDRADE – Inscrição n° 029.002

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Odontologia	SIM
Especialização em Periodontia	SIM
Inscrição no CRO	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	15 pontos	15 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	7,5 pontos
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	2,5 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos

Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		4 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	4 pontos	
Pontuação máxima		41,5 pontos

FUNÇÃO 030**ODONTÓLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE****030 – ODONTÓLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
-	-	-

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga + cadastro reserva	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

Camalaú, 04 de maio de 2022.

URÂNIO E SILVA MAYER**PRESIDENTE DA COMISSÃO****JEFERSON DOUGLAS DA SILVA****MEMBRO DA COMISSÃO****MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO****MEMBRO DA COMISSÃO****ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

LEI 589/2022.

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 267, DE 23 DE ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar no quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, o seguinte cargo:

- Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2.º. As atribuições do cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único são as seguintes:

I - Acolher e ofertar informações para a realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS no processo de cadastramento das famílias de baixa renda no Cadastro Único;

II - Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;

III - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

IV- Assessoria aos Serviços socioeducativos desenvolvidos no território;

V- Acompanhamento das famílias e descumprimento de condicionalidades;

VI- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

VII- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

VIII- Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas no Programa;

IX - Promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, no município;

X - Apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral pelos beneficiários;

XI- Realizar atividades de capacitação que subsidiem o trabalho do município na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

XII- Acompanhamentos dos principais programas vinculados ao Cadastro Único.

Art. 3.º Inclui-se ao Anexo II, da Lei Municipal n.º 267/2003, datada de 23 de abril de 2003, o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, lotado no CC-03, com as seguintes especificações:

- a) Categoria Funcional: Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- b) Carga horária: 40 horas semanais;

- c) Recrutamento: cargo em comissão;
- d) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 5.º As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO em vigor.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

LEI N.º 590/2022

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 267, DE 23 DE ABRIL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar no quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, o seguinte cargo:

- Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

Art. 2.º. As atribuições do cargo de Coordenador do CRAS são as seguintes:

- I- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica e especial operacionalizada nessas unidades;
- II- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- III- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
- IV- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelos CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- V- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados nos CRAS;

- VI- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica e especial da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- VII- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- VIII- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- IX- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- X- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS, bem como fazer a gestão local desta rede;
- XI- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias);
- XII- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados;
- XIII- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- XIV- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- XV- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- XVI- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; e
- XVII- Participar das reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, com a presença de coordenadores de outros CRAS e, quando for o caso, de representantes da proteção especial de alta complexidade.

Art. 3.º Inclui-se ao Anexo II, da Lei Municipal n.º 267/2003, datada de 23 de abril de 2003, o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, Nível CC-03, com as seguintes especificações:

- a) Categoria Funcional: Coordenador do CRAS;
- b) Carga horária: 40 horas semanais;
- c) Recrutamento: cargo em comissão;
- d) Outras: o exercício do cargo ou função poderá determinar a

realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 5.º As disposições da presente lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO em vigor.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PREFEITO INTERINO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.813.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

PORTARIA Nº 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **BRUNA GIORDANA DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, Símbolo CC-03, nos termos do que dispõe o inciso II, artigo 9º, da Lei nº 231/2001, de 20 de fevereiro de 2001, e inciso III, artigo 20, da Lei Orgânica do Município, por 30 dias que corresponde o período de férias da servidora **MARIA GENILDA DE LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de maio de 2022.

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
PRESIDENTE